

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS “ITENS NÃO FINANCIÁVEIS”

28 de abril de 2025

OBJETO:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI SANTA MARIANA
PIRAPORA/MG

TIPOLOGIA: CONSTRUÇÃO NOVA

REF. DO PROJETO: 0049

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LWAN MATHEUS COSTA SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

INTRODUÇÃO

O projeto de construção da Creche Pré-Escola no município de Pirapora, situado no estado de Minas Gerais, representa um marco significativo para o desenvolvimento social e educacional da região, proporcionando melhorias substanciais no acesso à educação infantil, na inclusão social e na qualidade de vida das famílias locais.

Com um investimento expressivo de R\$ 6.187.654,88, esta iniciativa abrangerá uma área aproximada de 1.324,27 metros quadrados, configurando-se como um compromisso robusto e estratégico com o futuro das crianças piraporenses. A estrutura será planejada para garantir conforto, segurança e funcionalidade, refletindo nosso comprometimento com a adoção de boas práticas e tecnologias construtivas que assegurem durabilidade, acessibilidade e eficiência no atendimento educacional.

A realização desta obra não apenas atenderá às demandas imediatas por vagas na educação infantil, como também contribuirá significativamente para o desenvolvimento socioeconômico da região, promovendo um ambiente de aprendizagem acolhedor e estimulante para as crianças e fortalecendo o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA

A construção da Creche Pré-Escola em Pirapora justifica-se pela necessidade de ampliação e modernização da infraestrutura educacional do município, especialmente no atendimento à educação infantil. A execução dessa obra trará diversos benefícios para a população, contribuindo diretamente para o bem-estar das crianças, o apoio às famílias e o fortalecimento do sistema educacional local.

Entre os principais impactos positivos estão o aumento da oferta de vagas, a promoção de um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das crianças, o estímulo à inclusão social e o fortalecimento da base educacional desde os primeiros anos de vida. Além disso, a presença de uma estrutura educacional de qualidade valoriza o entorno urbano e promove o desenvolvimento comunitário.

A área escolhida para implantação do projeto está localizada em uma zona residencial do município, já atendida por infraestrutura básica como abastecimento e

tratamento de água, esgotamento sanitário e fornecimento de energia elétrica, o que favorece a viabilidade da obra.

O projeto seguirá padrões técnicos que garantem segurança, acessibilidade e conforto para os usuários. A escolha de métodos e materiais modernos, bem como o planejamento de espaços adequados para cada faixa etária, reforça o compromisso com a qualidade e a funcionalidade da construção, assegurando um ambiente propício para o aprendizado e o cuidado das crianças.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares abrangem a preparação completa do canteiro de obras, necessária para o início e andamento das atividades. Será realizada a instalação da placa de obra, confeccionada em chapa galvanizada 0,26 mm, fixada sobre estrutura metálica composta por viga U 2" e reforço em perfil metalon 20x20, com suportes de eucalipto autoclavado, devidamente pintados com fundo anticorrosivo e tinta automotiva. A plotagem da placa será feita digitalmente, de acordo com o modelo aprovado pela contratante, garantindo a correta comunicação visual da obra.

Será implantado o fechamento do perímetro do canteiro por meio da montagem de tapume metálico, utilizando telhas galvanizadas, assegurando a segurança do local e o atendimento às normas vigentes. Para viabilizar as necessidades operacionais da obra, será executada a entrada provisória de energia elétrica trifásica, com cabeamento de 10 mm², instalação de caixa de embutir e disjuntor DIN de 50A, excluindo-se apenas o fornecimento e instalação do poste de concreto. Também será realizada a ligação provisória de água e esgoto, conforme exigências das concessionárias locais, garantindo o abastecimento e o saneamento adequados durante o período de execução.

A locação convencional da obra incluirá a execução de gabaritos em tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 metros, previstos para duas utilizações distintas,

permitindo o correto alinhamento e marcação dos serviços de fundação e demais etapas construtivas.

A administração local envolverá a disponibilização de equipe técnica especializada, composta por engenheiro civil de obra pleno e encarregado geral com encargos complementares, além da aquisição dos materiais e insumos necessários para a gestão eficiente dos serviços.

Para suporte operacional e de pessoal, serão locados containers metálicos de 2,30 x 6,00 m e altura de 2,50 m, sendo destinados tanto para a instalação de escritório quanto para unidades sanitárias. Serão utilizados containers completos com sanitário para uso administrativo e containers adaptados para uso exclusivo como sanitário coletivo, contendo bacias sanitárias, chuveiros, lavatório e mictório.

Todo o processo de mobilização será iniciado imediatamente após a assinatura do contrato, contemplando o transporte e instalação dos equipamentos, materiais e estruturas necessárias. Ao final da obra, a desmobilização compreenderá a desmontagem e retirada de todas as estruturas provisórias, a remoção de equipamentos e resíduos, e a limpeza completa da área de intervenção, entregando o local em condições adequadas.

2 TERRAPLANAGEM

Os serviços de terraplanagem compreenderão a preparação do terreno para execução das fundações e demais etapas da obra. Serão realizados os seguintes procedimentos:

Limpeza da área: remoção de entulhos, vegetação, tocos e materiais inservíveis existentes no local;

Escavação: execução de escavações mecânicas ou manuais para rebaixamento do terreno conforme níveis de projeto, incluindo transporte e bota-fora do material excedente em local apropriado;

Carga e transporte de material: movimentação do solo escavado ou de solo importado, com utilização de caminhões basculantes;

Aterro e compactação: execução de aterros controlados com material apropriado, em camadas sucessivas, com posterior compactação mecânica até atingir os índices de resistência exigidos em projeto;

Regularização e nivelamento: acabamento do terreno com equipamento adequado, garantindo a conformidade com as cotas e declividades previstas.

A mobilização dos equipamentos necessários, como escavadeiras hidráulicas, pás carregadeiras, caminhões e rolos compactadores, será feita logo após a assinatura do contrato.

A desmobilização ocorrerá após a conclusão da terraplenagem, com retirada de todos os equipamentos, materiais excedentes e limpeza da área de trabalho.

3 EXECUÇÃO DE PASSEIO ACESSÍVEL

O serviço consiste na execução de passeio acessível com larguras variando entre 1,50 m e 2,50 m, conforme projeto arquitetônico.

As atividades compreendem:

Preparação do subleito: limpeza, regularização e compactação do terreno natural;

Execução de base: aplicação e compactação de camada de brita graduada ou outro material especificado pela fiscalização;

Concretagem: lançamento de concreto moldado in loco, com acabamento desempenado ou conforme especificação;

Instalação de elementos de acessibilidade: aplicação de piso tátil direcional e de alerta, rampas de acesso com inclinação adequada e rebaixamento de guias, garantindo atendimento às normas de acessibilidade (NBR 9050);

Acabamento e limpeza final: retirada de resíduos e liberação da área para uso.

A mobilização dos equipamentos, mão de obra e materiais será realizada após assinatura do contrato, e ao término do serviço, será feita a limpeza geral e desmobilização da área.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

As medições serão realizadas em data previamente agendada entre a Fiscalização e a Contratada e serão medidos os serviços completamente concluídos.

NOTA: serão considerados como serviços totalmente concluídos aqueles que forem realizados conforme planilha orçamentária. A entrega do Livro Diário de Obras devidamente preenchido é pré-requisito para a realização da medição.

Os serviços devem ser executados conforme a planilha orçamentária, projeto e o edital. Na ausência de especificações, estabelece-se o Caderno de Encargos da SUDECAP como válido.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Que os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual;

Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo;

Não constituem motivos de pagamento serviços em excesso, desnecessários à execução das obras e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização;

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Que o atraso na execução das obras constitui inadimplência passível de aplicação de multa;

Que a Fiscalização tem plenos poderes para sustar qualquer serviço ou fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato;

Que os serviços não podem ser subcontratados sem anuência da Fiscalização e Assessoria Jurídica da Contratante;

Seguir as exigências do Ministério do Trabalho, inclusive quanto a contratação de um Técnico em Segurança do Trabalho;

Manter atualizado e disponível o Livro de Ocorrência ou Diário de Obras redigido em no mínimo 2 cópias;

Comunicar o Ministério do Trabalho sobre o início da obra;

Atender à legislação ambiental e nunca suprimir vegetação sem prévia autorização ambiental;

Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica;

Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras e serviços;

Exercer vigilância e proteção das obras e serviços até o recebimento definitivo pela Contratante;

Colocar tantas frentes quantas forem necessárias para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços no prazo contratual;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Contratante, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços;

A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Contratante, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93);

A Contratada é responsável, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados;

A Contratada se obriga a fornecer e afixar no canteiro de obras 1 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (Contratada), RT pela obra com a respectiva ART, número do contrato e Contratante, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;

Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição;

Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;

Promover treinamentos de segurança do trabalho e preencher fichas de EPI's.

RECEBIMENTO DA OBRA

Para recebimento da obra, o município deverá verificar a execução de todos os serviços, atestando a qualidade e funcionalidade da obra.

Pirapora-MG, 28 de abril de 2025

LWAN MATHEUS COSTA SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG 255.542/D

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG

